



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ALEXANDRE  
KOENIG S.  
THIAGO  
29/03/2022 12:17

**PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ  
R\$ 17.600,00**

**Manutenção corretiva de Persianas na Vara do Trabalho de Xanxerê**

**PROAD: 2716/2022**

**1 - Item identificador da demanda no PAAC**

PAAC/2022/SEMAN: 10007

Agrupador: 10004

Natureza: 3.3.90.39

**2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

Unidade Demandante: Setor de Manutenção no Interior - SEMAI

Unidade Gestora de Orçamento: Serviço de Manutenção - SEMAN

**3 - Objeto**

Contratação de manutenção corretiva nas persianas do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Xanxerê, localizada à Rua Maranhão, 241, Centro, Xanxerê, SC, CEP 89820-000, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	Conserto persianas verticais tecido BK sampa, medindo 2,70 x 2,00 mts, trocar 30 envelopes	01
2	Conserto persianas verticais tecido BK sampa, medindo 1,70 x 2,00 mts, trocar corda	02
3	Conserto persianas verticais tecido BK sampa, medindo 2,60 x 2,00 mts, trocar corda comando	02





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4	Conserto persianas verticais tecido BK sampa, medindo 2,10 x 2,00 mts, trocar trilhos de alumínio completo (carrinho, lamela, corda, comando etc)	04
5	Conserto persianas verticais tecido BK sampa, medindo 2,10 x 2,00 mts, trocar correntes das lâminas	04
6	Conserto persianas verticais tecido BK sampa, medindo 2,20 x 2,00 mts, trocar corda do comando	02
7	Conserto persianas horizontais alumínio, corda de 01 persiana, freio e giro de 02 persianas	03

- *O preço deve contemplar todos os custos necessários para a prestação dos serviços. Se houver divergência entre preço unitário e total, prevalecerá o resultado da multiplicação do preço unitário com duas casas decimais, pela quantidade.*

O prazo de execução será de 10 (dez) dias.

O prazo de garantia pelos serviços efetuados será de 45 (quarenta e cinco) dias.

### 4 - Justificativa

Todos os prédios das unidades judiciárias do TRT 12ª Região possuem persianas internas instaladas nas janelas, a fim de evitar a entrada direta do sol nos ambientes de trabalho. Sua função é diminuir o ofuscamento provocado pelos raios de sol e a claridade excessiva, bem como conservar a privacidade de determinados ambientes.

Ao longo do tempo, com o uso constante, as persianas vão se deteriorando, razão pela qual a manutenção de suas peças e acessórios é fundamental, para que mantenham a sua funcionalidade, evitando rangidos desagradáveis e rompimento das correias e dos recolhedores.

### 5 - Forma da Contratação

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 6 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A aquisição solicitada está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 3º da lei 8.666/93, Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29º de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, PORTARIA PRESI 303, de 2 de setembro de 2015, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a LEI 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e as PORTARIAS PRESI nº 242, de 18 de outubro de 2016 e nº 162/2020, de 14 maio de 2020 com o PLS-TRT12 2020-2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2020-2023).

### 7 – Critério de seleção do fornecedor

O critério adotado será o de menor preço, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Projeto Básico, bem como na Ficha de Orçamento.

No tocante à documentação exigível, o Tribunal já costumeiramente adota os cumprimentos da regularidade fiscal e trabalhista e bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nos orçamentos apresentados deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao serviço contratado.

O fornecedor deverá possuir as seguintes certidões negativas regulares:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Débitos Trabalhistas.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****8 – Obrigações das partes**

## Da contratada

I - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos componentes e suas respectivas instalações, a serem executadas nos prédios da sede do Tribunal, à Rua Esteves Junior, 377/395, Centro, Florianópolis, SC.

II - Executar os serviços no prazo de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação, via email, da publicação da nota de empenho.

III - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.

VI - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos.

VII - Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante.

VIII - A participante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em 3 partes ou no total, as parcelas entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

IX - Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

## Da contratante

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.

II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

III - Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação (ou Projeto Básico).

### 9 – Gestão e Fiscalização

A área demandante deverá acompanhar a execução e conclusão dos serviços, garantindo sua adequação ao contrato/nota de empenho.

#### Gestor

Nome: Adriano Faust Correa  
Matrícula: 1883  
Lotação: SEMAN  
Cargo: Diretor  
Ramal: 4256  
E-mail: [adriano.correa@trt12.jus.br](mailto:adriano.correa@trt12.jus.br)

#### Fiscal

Nome: Nilton Jorge da Silveira  
Matrícula: 0925  
Lotação: SEMAN  
Cargo: Assistente-Chefe do SEMAI  
Ramal: 4150  
E-mail: [nilton.silveira@trt12.jus.br](mailto:nilton.silveira@trt12.jus.br)

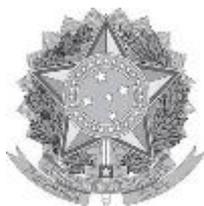
#### Substituto do Gestor

Nome: Antônio Marcos Quadros  
Matrícula: 2390  
Lotação: SPO  
Cargo: Assistente-Chefe do SECOI  
Ramal: 4130  
E-mail: [antonio.quadros@trt12.jus.br](mailto:antonio.quadros@trt12.jus.br)

#### Substituto do Fiscal

Nome: Thiago Amadori  
Matrícula: 4152  
Lotação: SEMAN  
Cargo: Assistente Administrativo  
Ramal: 4120  
E-mail: [thiago.amadori@trt12.jus.br](mailto:thiago.amadori@trt12.jus.br)



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****10 - Recebimento do objeto**

**Prédio que abriga a Vara do Trabalho de Xanxerê**

**Rua: Maranhão, 241**

**Bairro: Centro - Xanxerê / SC - CEP 89820-000**

**Tel.: (49) 3312-7980 (49) 984146100 - e-mail: vara\_xxe@trt12.jus.br**

A entrega do objeto dar-se-á no endereço acima, mediante agendamento prévio com a fiscalização do Tribunal.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, e com a Portaria nº 242/2016, o objeto da presente licitação (compra direta) será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações correspondentes. Sendo o recebimento provisório concedido pelo (Assistente-Chefe do SEMAS) ou seu substituto, conforme as verificações do Termo de Recebimento Provisório e;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação. Sendo concedido pela Gestor da Aquisição (Diretor do SEMAN) ou seu substituto, conforme as verificações do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo para as verificações do Termo de Recebimento Definitivo é de, no máximo, 10 (dez) dias após a entrega do material.

Os atos previstos acima deverão ser registrados nos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo (Aquisições de Bens) instituído na Portaria 162/2020.

**10 – Condições de pagamento**

O pagamento, que será realizado após a entrega dos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestado pelo gestor da contratação. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital (Projeto Básico). Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

### 12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 13 – Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o Modelo de Orçamento que segue a diretriz da página da SECAD.

### 14 – Análise dos orçamentos

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Cepenge Engenharia	Scharnoveber (Quevedo)	Elisangela (Elize)
Manutenção em persianas na Vara do Trabalho de Xanxerê	R\$ 4.264,70	R\$ 3.420,00	<b>R\$ 2.445,00</b>





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 15 – Recursos orçamentários

A origem dos recursos orçamentários será da Unidade Gestora - SEMAN (PAAC 2022, item 10007).

O valor é de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

GND3 - Serviço - 3.3.90.39 - Prestação de Serviços.

### 16 – Informações complementares

Informações técnicas referente ao objeto deverão ser obtidas junto ao Serviço de Manutenção – SEMAN, com o servidor Adriano Faust Correa, no horário compreendido entre às 12h e 19h, pelo telefone 48-3216-4256, pelo e-mail [seman@trt12.jus.br](mailto:seman@trt12.jus.br). Outras informações com o servidor Nilton Jorge da Silveira, pelo e-mail [nilton.silveira@trt12.jus.br](mailto:nilton.silveira@trt12.jus.br).

### 17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Alexandre Koenig São Thiago  
Cargo: Analista Judiciário - área administrativa  
Matrícula: 2958  
Lotação: SEMAN  
E-mail: [alexandre.thiago@trt12.jus.br](mailto:alexandre.thiago@trt12.jus.br)  
Ramal: 4110

Florianópolis, 29 de março de 2022

